



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de  
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**  
**PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## EDITAL Nº 060/2022 – PROPESP/NUPG/NEAD/UNICENTRO

### CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE) CONFORME EDITAL Nº 046/2022

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização Lato Sensu – Inovação, Transformação Digital e E-Gov, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Lei nº 16.020, de 19 de dezembro de 2008, mediante as condições estipuladas neste Edital,

### TORNA PÚBLICA

**RECLASSIFICAÇÃO GERAL E CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS ABAIXO INDICADOS COMO ‘CLASSIFICADO’ PARA MATRÍCULA DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (INTEGRE) E RESIDÊNCIA TÉCNICA EM INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGRE), VINCULADO AOS EDITAIS Nº 026/2022 E Nº 029/2022, CONFORME QUADRO ABAIXO:**

1. Os candidatos abaixo nominados ficam aprovados no processo seletivo em curso, em face de anulação da questão 18 da Prova Objetiva, observando-se que todos os candidatos que prestaram o exame tiveram essa questão validada:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	NOTA	SITUAÇÃO
00307-7	ANGELITA DE OLIVEIRA AMADEU QUADROS	60	APROVADO
00463-4	EDUARDA MICHELLY KRUTSCH CARDOSO	60	APROVADO
00305-0	GABRIEL DEZORDI DAROS	60	APROVADO
00430-8	GUSTAVO MIGUEL DE OLIVEIRA	60	APROVADO
00105-8	LARISSA KARLA REZENDE	60	APROVADO
00420-0	SANDOVAL DANTAS SOUZA	60	APROVADO



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de  
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**  
**PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## 2. OS CANDIDATOS ABAIXO FICAM CLASSIFICADOS, EM CONDIÇÕES DE ASSUMIR A VAGA RESPECTIVA PARA INÍCIO DA RESIDÊNCIA OU NA CONDIÇÃO DE SUPLENTES COM LOTAÇÃO DEFINIDA, CONFORME SEGUE:

CIDADE	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGA	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Curitiba	Casa Civil	Gestão de Projetos	BRUNA MEIRELES BARBOSA	Classificado
		Design Gráfico	MILENE RAMOS	Classificado
Curitiba	SESP	Engenharia da Computação	ADRIANO ARAGÃO DOS SANTOS	Classificado
		Administração	ALCILAINE DE MACEDO ALENCAR	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
		Enfermagem	ISABELLY NATHUANE MATIAS CLAUDINO	Classificado
		Contabilidade	DANIELSON OLIVEIRA DE SOUZA	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
		Arquitetura e Urbanismo	ALINE APARECIDA ALUIZ	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
		Engenharia Florestal	ISLAINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Classificado
Curitiba	SEIL	Engenharia Civil	GABRIEL RODRIGUES DA SILVA	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
			YAGO DOS SANTOS MARTINS	Classificado
		Contabilidade	NARA CATIUSCA VOLPI RODRIGUES	Classificado
		Arquitetura e Urbanismo	CLERDINE LUBERISSE	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
		Gestão Pública	CLEVERSON VIEIRA RODRIGUES	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
Curitiba	SEAP	Administração	THIAGO MATEUS GAVRON	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
			VIVIANE GOES CAVALCANTE	Classificado
			MATHEUS MANTOVANI BELLO	Classificado
			FRANCYNE FRAGOSO BRAGA	Classificado
Curitiba	SEFA	Design Gráfico	CAUHANA TAFARELO DE OLIVEIRA	Classificado
		Tecnologia da Informação	GABRIELE RODRIGUES BRANCALHÃO	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
			WAGNER LUÍS GONÇALVES CORDEIRO	Classificado
		Administração	TIAGO CORREIA DA SILVA	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
			AMANDA BRUNNA DE	Classificado



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**  
**PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

			LIMA	
		Contabilidade	WILLIAM RODRIGO JOANICO	Classificado
			JOHNATAN GABRIEL TOMAZ HOFFMANN	Classificado
		Direito	MURILO CEZAR LUCCHESI BOZZA	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
			SHERON RIBEIRO DA SILVA	Classificado
			PEDRO WAGNER ZIMMERMANN	Classificado
			CLAUDIA JÉSSICA CAR- NAIBA BUFALO	Classificado
			EMANUELLA RIBEIRO BARTH	Classificado
			SAMIRA CARVALHO MARQUES	Classificado
Curitiba	SEED	Tecnologia da In- formação	GUILHERME CORRÊA CA- MARGO	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
Curitiba	SEDEST	Administração	MILLER FAUSTINO DO VALE	Classificado
			JOSE FRANCISCO MAROCHI MAYER	Classificado
			MICHELE LORENA MOREIRA	Classificado
			JAEL IRNAAS MAIA DE SOUZA	Classificado
			FERNANDA CRISTINA NEVES DA SILVA	Classificado
			VANESSA REIS DE OLIVEIRA CAETANO	Classificado
			PALOMA DO NASCIMENTO EDUARDA MICHELLY KRUTSCH CARDOSO	Classificado
			Analista de Sistemas	RICARDO ANTONIO CARNEIRO
		Secretariado	TAMIREZ JULIA FERREIRA DE ANDRADE	Classificado
Curitiba	SECC - BBP	Design Gráfico	VALÉRIA FRANCO BITTENCOURT RIBAS	Classificado
			MARCIO JEREMIAS JUNIOR	Classificado
		Administração	CARLOS EDUARDO MACHADO LOPES	Classificado
		Bibliotecário	EMILLY DOS SANTOS MARCELINO	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
			KELLY COSTA DE OLIVEIRA	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
Curitiba	SETI	Administração	JULIANA LENARTOVICZ SANTOS	Classificado
		Comunicação	MARCIA CRISTINA	Classificado (matriculado,



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

		Institucional	VARELLA EHRENFRIED	Edital FAU 084/2021)
Curitiba	IPARDES	Estatística	BRUNA ISABELLE CARPES PEREIRA	Classificado
		Economia	JESSIKA LORENA LIMA DE QUEIROZ	Classificado
Curitiba	PR ESPORTE	Direito	THAINÁ LUIZA ZUZA MENDES	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)
		Educação Física	LUCAS ADRIANO CAMPOS THYAGO CORREA VIANNA CIM	Classificado
Curitiba	DETRAN	Tecnologia da Informação	WESLEY SCHELBAUER MINATTI	Classificado
		Engenharia Civil	BRUNO DOS SANTOS	Classificado
			LUCAS EVANDRO PEREIRA	Classificado
		Administração	JESSICA GUBERT CALIXTO	Classificado
		Contabilidade	ANA PAULA BORSATI	Classificado
		Arquitetura e Urbanismo	EVERTON SILVA MALAQUIAS	Classificado
Comunicação	GUSTAVO ALMEIDA CAMARGO	Classificado (matriculado, Edital FAU 084/2021)		
Curitiba /Paranaguá	UNESPAR	Engenharia Civil	THIAGO DA SILVA OLIVEIRA	Classificado
Londrina	UEL	Tecnologia da Informação	LINCOLN GATO PACHECO	Classificado
Maringá	UEM	Tecnologia da Informação	YADJA ANTOCHUK BARBOSA	Classificado
			MATHEUS DA CUNHA DOURADO	1º Suplente
			TAYNÁ SILVA ROMANESE	2º Suplente
			GUSTAVO MIGUEL DE OLIVEIRA	3º Suplente
Ponta Grossa	UEPG	Tecnologia da Informação	RODRIGO GADONSKI	Classificado
Cascavel	UNIOESTE	Tecnologia da Informação	IZABELA KAROLINE DE LIMA YAMAMURA	Classificado
			LEONARDO DOS SANTOS MIRANDA	1º Suplente
Guarapuava	UNICENTRO	Tecnologia da Informação	NERY DE OLIVEIRA JÚNIOR	Classificado
Jacarezinho	UENP	Tecnologia da Informação	WELINGTON HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	Classificado
			BRUNA JULIANA SANTOS MALDONADO	1º Suplente
			JULIANA CRISTINA DOS SANTOS MORAES	2º Suplente



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de  
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**  
**PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

### 3. OS(AS) CANDIDATOS(AS) CONSTANTES DO QUADRO ABAIXO FICAM NA CONDIÇÃO DE SUPLENTE COM LOTAÇÃO A DEFINIR (CASO VENHAM A SER CHAMADOS, EM EVENTUAL SITUAÇÃO DE VACÂNCIA DA ÁREA PLEITEADA):

CIDADE	ÓRGÃO DE LOTAÇÃO	VAGA	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
Curitiba (sem lotação definida)	Arquitetura e Urbanismo		PAMELLA CAROLINA DE SOUZA NEVES	1º Suplente
			CAROLINA MACHADO ALVES	2º Suplente
			SIMONE CONCEIÇÃO DA ROCHA	3º Suplente
			DEBORA DA SILVA SANTANA	4º Suplente
			TAÍS RIBEIRO DA CUNHA	5º Suplente
			LARISSA KARLA REZENDE	6º Suplente
			GABRIEL DEZORDI DAROS	7º Suplente
Curitiba (sem lotação definida)	Design Gráfico		ALINE MARA FIDENCIO	1º Suplente
			BRUNO AZZANI BRAGA	2º Suplente
Curitiba (sem lotação definida)	Direito		JESSICA CHIELI DOS SANTOS	1º Suplente
			HELOISA CAROLINE CORDEIRO ALVES	2º Suplente
			KAREN EMANUELLY LUTKMEIER DOS SANTOS	3º Suplente
			JESSICA MABILDE DIAS	4º Suplente
			CAMILA SMANIA SEMENSATO	5º Suplente
			ALINE LORUSSO BUSSE	6º Suplente
			CARLOS HENRIQUE KAIZER CAVALCANTE	7º Suplente
			TALITA CRISTINA TANNER	8º Suplente
			LUCIANA APARECIDA DA SILVA	9º Suplente
			MAYARA FERNANDES JARDIM DOS SANTOS	10º Suplente
			ANGELITA DE OLIVEIRA AMADEU QUADROS	11º Suplente
			SANDOVAL DANTAS SOUZA	12º Suplente
Curitiba (sem lotação definida)	Educação Física		MELISSA ALVES CORREA	1º Suplente
			JOANA CAROLINE CORRÊA DA SILVA	2º Suplente
			BRUNA VILLA PAGANINI	3º Suplente
			WALNEI CESAR BALDASSIN GLATZ	4º Suplente
			RAYRA FRANCO DE SOUZA	5º Suplente
			GABRIEL KIRCHER FRAGOMENI	6º Suplente



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –  
PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Curitiba (sem lotação definida)	Engenharia Civil	JOÃO FAGNER ALVES DOS SANTOS	1º Suplente
		HELENA SPONCHIADO LOWEN	2º Suplente
		LUIZ ANTONIO ANDRETTA	3º Suplente
		GABRIEL FREITAS DÁGOLA	4º Suplente
		MICHELY RAUEN	5º Suplente
Curitiba (sem lotação definida)	Gestão de Projetos	FERNANDA SANTOS NUNES	1º Suplente
		FABIANA HILDEBRANDO MACAGGI RODRIGUES	2º Suplente
		MAYARA BARDASSON DE CARVALHO	3º Suplente

## 4. DA MATRÍCULA DOS CLASSIFICADOS

4.1. A matrícula será realizada no período de 30/03/2022 a 12/04/2022. A matrícula poderá ser realizada pessoalmente na UNICENTRO – no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu – NUPG, como também a documentação pode ser enviada por sedex (**com data de postagem máxima 12/04/2021**), para o seguinte endereço:

UNICENTRO – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO – NUPG.

CURSO: RESTEC Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

A/C. Professora Sandra Mara Mattos – NUPG

Rua: Padre Salvatore Renna, 875. Cx. Postal 730 – Santa Cruz. CEP 85015-430 Guarapuava – PR.

ASSUNTO: DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

### 4.2. DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

4.2.1. Requerimento de matrícula - Anexo 1

4.2.2. Fotocópia da Cédula de Identidade Civil (Documento Oficial com foto);

4.2.3. Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Situação Cadastral emitido online pelo link: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>, se estrangeiro é dispensado desta exigência;

4.2.4. Fotocópia frente e verso do histórico escolar do curso de graduação, contendo a data da colação de grau e carga horária total, autenticada. Para os casos em que o candidato apresente histórico incompleto em conjunto com documento comprobatório de data de colação de grau, o candidato deve apresentar Termo de Compromisso devidamente assinado – Anexo 2;



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de  
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**  
**PROESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

- 4.2.5. Fotocópia frente e verso do Diploma do Curso de Graduação, autenticada. Caso o candidato não apresente o Diploma é obrigatória a apresentação de um documento emitido pela universidade que comprove a realização de colação de grau, juntamente com o Termo de Compromisso devidamente assinado – Anexo 2;
- 4.2.6. Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário - Anexo 3;
- 4.2.7. Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado – Anexo 4;
- 4.2.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal;
- 4.2.9. Duas fotos no tamanho **2x2**, recentes;
- 4.2.10. Documento constando número da conta no Banco do Brasil;
- 4.2.11. Os documentos podem ser autenticados no NUPG quando da efetivação da matrícula presencialmente.
- 4.3. O candidato fica ciente de que é civil e criminalmente responsável pelas declarações efetuadas no ato da matrícula, sob as penas da lei, assim como da perda do direito à vaga respectiva.
- 4.4. As matrículas que não preencherem os requisitos legais exigidos por este edital são sumariamente indeferidas.
- 4.5. É vedada a matrícula de uma mesma pessoa, simultaneamente, em dois Cursos de Especialização Gratuitos da UNICENTRO, sob perda dos direitos de certificação de disciplinas cursadas, da matrícula mais recente, bem como cancelamento do Registro Acadêmico conforme, Art. 25; § 4º da Resolução 66/2020 que trata do Regulamento da Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de educação a distância, EaD, da UNICENTRO.



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de  
1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação –**  
**PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

Guarapuava, 28 de março de 2022.

**Prof. Ms. Cleber Trindade Barbosa**  
Coordenador NEAD

**Prof. Dr. Márcio Ronaldo Santos Fernandes**  
Coordenador Geral Restec - UNICENTRO

**Profª Drª. Maria Aparecida Crissi Knuppel**  
Coordenadora UVPR

**Profª Drª Sandra Mara Matuisk Mattos**  
Assessora Especial para Gestão do NUPG - Lato  
Sensu



# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação -  
PROPEP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG

## ANEXO 1

### REQUERIMENTO DE MATRÍCULA - PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*

O abaixo assinado vem respeitosamente requerer matrícula no curso de especialização em Inovação, Transformação Digital e E-Gov.

**RA (a ser preenchido pela DIAP-PG):** \_\_\_\_\_

#### 1. Dados pessoais

Nome:		
Data de Nascimento: / /	Naturalidade:	Nacionalidade:
RG:	CPF:	Estado Civil:

#### 2. Endereço

Rua:		Número:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	e-mail:	Fone: ( )

#### 3. Formação universitária

Graduação em:	Data da conclusão:
Instituição:	Cidade/Estado:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do requerente

#### **Espaço Destinado à DIAP-PG**

<input type="checkbox"/> Fotocópia do RG e CPF;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do diploma de graduação ou certificado equivalente constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Fotocópia autenticada frente e verso do histórico de graduação constando a data da colação de grau;
<input type="checkbox"/> Declaração que comprove que o aprovado não possui renda ou auferir qualquer tipo de remuneração ou salário
<input type="checkbox"/> Termo de Compromisso do Bolsista, devidamente assinado;
<input type="checkbox"/> Certidão Negativa de Débitos Tributários com as esferas Federal, Estadual e Municipal
<input type="checkbox"/> D u a s Fotos 2x2 Recentes;
<input type="checkbox"/> Documento constando número da conta no Banco do Brasil
Deferido em: ____/____/____
Por: _____

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997

## ANEXO 2

### TERMO DE COMPROMISSO DO ALUNO NA PÓS GRADUAÇÃO (ESPECIALIZAÇÃO - EAD)

#### DADOS PESSOAIS

Nome:	
CPF:	RG:
CURSO	
POLO	

Declaro estar ciente que, após a assinatura do presente termo de compromisso, me comprometo, independentemente de qualquer interpelação/notificação a entregar, até o cumprimento dos créditos, no Núcleo de Pós-Graduação Lato Sensu, NUPG, sob pena de não ser realizada a avaliação do TCC, com consequente exclusão do curso, a seguinte documentação:

( ) Fotocópia Autenticada do Diploma de Conclusão de Curso de Graduação frente e verso.

\*Somente para os casos em que o candidato apresente histórico constando data de colação de grau ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.

E/OU

( ) Cópia Autenticada do respectivo Histórico Escolar de Graduação Completo, constando a data de colação de grau.

\*Somente para os casos em que o candidato apresente diploma ou histórico incompleto em conjunto com certidão/declaração de conclusão com data de colação.

Estou ciente também de que a não entrega da documentação acima, dentro do prazo estipulado, ocasionará o desligamento automaticamente do referido Curso de Especialização, por descumprimento das normas do edital.

Para dirimir qualquer dúvida relacionada aos Cursos de Especialização, modalidade de educação a distância, as partes elegem o foro de Guarapuava, Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

....., ..... / ..... / 2022.

.....  
**Assinatura do Aluno**

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 3

### DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU OUTRA MODALIDADE DE BOLSA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG: \_\_\_\_\_  
e CPF: \_\_\_\_\_, matriculado regularmente no curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE) da Universidade Estadual do Centro-Oeste, declaro para os devidos fins não possuir nenhum vínculo empregatício ou usufruir de qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa pleiteada a partir do Edital 026/2022 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, PROPESP, em conjunto com o Núcleo de Pós-Graduação *Lato Sensu*, NUPG, a Coordenação de Educação a Distância, NEAD, e a Coordenação do Curso de Especialização *Lato Sensu* em INOVAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO DIGITAL E E-GOV (RESTEC INTEGREGRE). Declaro ainda que estou ciente de que o não cumprimento deste termo implica no cancelamento da bolsa concedida.

---

Local e data

---

Nome e assinatura do Bolsista

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

## ANEXO 4 – TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Que entre si celebram, de um lado, a \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_ – \_\_\_\_\_ – Paraná, \_\_\_\_\_, doravante denominada UNIVERSIDADE, neste ato representada pelo(a) Prof.(a) \_\_\_\_\_, brasileiro (a), lotado (a) no \_\_\_\_\_, (cargo na instituição) \_\_\_\_\_, Coordenador (a) do Projeto (nome do Projeto aprovado), “ \_\_\_\_\_”, e do outro lado \_\_\_\_\_, brasileiro, portador de RG n.º \_\_\_\_\_-PR, CPF n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - PR, doravante denominado(a) **BOLSISTA**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O(a) bolsista desenvolverá atividades no projeto (nome do Projeto) \_\_\_\_\_, em conformidade com a Lei Estadual nº12.020/98, alterada pela Lei Estadual nº15.123/06, que instituiu o Fundo Paraná, gerido pela Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI/UGF, recebendo bolsa-auxílio para (Profissional Graduado ou Recém-Formado ou Estudante de Graduação), no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso) mensais, com recursos do Fundo Paraná, conforme Termo de Cooperação celebrado entre este e a (nome da instituição) \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O BOLSISTA desenvolverá as atividades abaixo descritas, contidas no Plano de Trabalho do projeto, sob a coordenação do Coordenador do Projeto, recebendo dele orientação, bem como do Supervisor Técnico.

Descrever, abaixo, as atividades de responsabilidades dos bolsistas, ou seja, os objetivos de sua atuação:

I - \_\_\_\_\_;

II - \_\_\_\_\_;

III - \_\_\_\_\_

As atividades acima descritas serão desenvolvidas pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A vigência do presente Termo será de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em \_\_\_\_\_ e o término \_\_\_\_\_, com carga horária de \_\_\_\_\_ semanais, sendo que durante este período o BOLSISTA não poderá ter vínculo empregatício ou receber outro tipo de bolsa, sob pena de rescisão, conforme disposto na Cláusula Sexta deste Termo.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**CLÁUSULA QUARTA** – O BOLSISTA deverá apresentar à coordenação do Projeto documentação necessária para o recebimento da bolsa, devidamente preenchida, conforme prazo estipulado, sendo que a inobservância desta obrigação implicará no cancelamento da ajuda financeira.

**CLÁUSULA QUINTA** - O BOLSISTA fica ciente que o presente TERMO DE COMPROMISSO, não implica em relação empregatícia com a UNIVERSIDADE, não havendo, portanto, incidência previdenciária, depósito de FGTS ou qualquer outra obrigação trabalhista sobre a Bolsa Auxílio que receberá a bolsa concedida é regida pelo Código Civil.

**CLÁUSULA SEXTA** – Nos termos do art. 25 do Ato Administrativo nº 01/2020-UGF/SETI, é vedado ao BOLSISTA acumular a referida bolsa-auxílio com outra bolsa proveniente de Instituições de Fomento (Fundação Araucária, TECPAR, CAPES, CNPq e IEES, dentre outras), mesmo estando o BOLSISTA vinculado a projetos distintos, independentemente da carga horária fixada em cada um dos projetos, sendo que na eventualidade da ocorrência de acúmulo, o bolsista deverá abdicar de uma das bolsas, comunicando a opção à SETI/UGF, por meio de Ofício com a anuência do Representante Legal ou Pró- Reitor de Extensão da UNIVERSIDADE.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – No caso do BOLSISTA ser servidor ou integrante do quadro de pessoal técnico da UNIVERSIDADE, ficará impedido de receber a bolsa-auxílio, sob pena de infringência ao que dispõe o inciso II do art. 9º da Resolução nº 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**CLÁUSULA OITAVA** – Sendo o BOLSISTA ocupante de cargo de direção na UNIVERSIDADE restará também impedido de receber bolsa-auxílio, considerando entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná exarado no Acórdão nº 547/08 - Tribunal Pleno, Processo nº 243479/07.

**CLÁUSULA NONA** – O prazo de permanência do bolsista, nos programas e projetos contínuos do FUNDO PARANÁ, fica limitado a três (03) anos a partir do início das atividades, conforme disposto no §8º do Art. 27 do Ato Administrativo nº 01/2020/UGF.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Na ocorrência de interrupção do envio de recursos pela SEFA ou de caso fortuito, força maior, ou graves mudanças econômicas que impossibilitem a manutenção das bolsas concedidas, a UNIVERSIDADE poderá rescindir unilateralmente o presente TERMO DE COMPROMISSO, interrompendo o seu pagamento, sem indenização de qualquer espécie.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente instrumento poderá ser alterado ou rescindido de comum acordo entre as partes ou unilateralmente, mediante prévia comunicação de uma das partes à outra, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou ainda por descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, cabendo à parte que der causa a inadimplência, arcar com os prejuízos ora advindos.

# Universidade Estadual do Centro-Oeste

Reconhecida pelo Decreto Estadual nº 3.444, de 8 de agosto de 1997 **Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPESP Núcleo de Pós-Graduação - NUPG**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - O presente TERMO DE COMPROMISSO fica vinculado em todos os seus termos ao (nome do Projeto aprovado), “ \_\_\_\_\_ ”, vinculado ao TERMO DE COOPERAÇÃO – TC Nº \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Fica eleito o Foro da Comarca de **(nome do município)** - PR, para dirimir questões porventura oriundas do presente TERMO DE COMPROMISSO, renunciando as partes a qualquer outro.

E, por estarem justos e compromissados, firmam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam seus devidos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo relacionadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

**BOLSISTA**

**COORDENADOR**

**TESTEMUNHA**

**TESTEMUNHA**